



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de maio de 2014**

**CC-ATL nº 195/2014**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 093/2014, da Deputada Beth Sahão.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA ESPECIAL PARLAMENTAR

São Paulo, 06 de Maio de 2014.

Ofício SSP/AEP/SIALE Nº 117/2014

Referente Protocolados GS Nº 3994/2014 c. apensos Nºs 3993/2014; 3992/2014 e 4845/2014  
Assunto: Requerimento de Informação Nº 0093 de 2014- a respeito de estatísticas relativas aos abusos sexuais ocorridos nas dependências do Metrô e CPTM, nos últimos cinco anos, e providências voltadas à prevenção e ao trabalho de cooperação entre a Secretaria da Segurança e outros canais ou redes virtuais.

Anexos: Resolução Conjunta SSP/STM-001, de 18/02/2014; Despacho APJ/DGPAD Nº 1756/2014; Ofício Nº Gab Cmt G-1163/300/2014; e Despacho Nº 0651/2014/ATS/SPTC/SSP.

**Senhora Procuradora do Estado Assessora Chefe**

Cumprimentando-a, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência a documentação que segue em anexo, relativa ao requerimento de informação nº 0093/2014, de autoria da deputada estadual Beth Sahão, contendo manifestações das Polícias Civil, Militar e Técnico-Científica.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

**Antonio Carlos da Ponte**  
**Secretário Adjunto da Segurança**

A  
Excelentíssima Senhora  
**Doutora Anadil Abujabra Amorim**  
**Digníssima Procuradora do Estado Assessora Chefe**  
Assessoria Técnico-Legislativa – ATL - Casa Civil  
Avenida Morumbi nº 4.500 - 1º andar - Sala 119.  
Palácio dos Bandeirantes - São Paulo - S/ Paulo.



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 124 (35) - 13

**Segurança Pública**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução Conjunta SSP/STM-001, de 18-02-2014**

*Constitui Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos e indicação de medidas relacionadas à Segurança Pública necessárias ao enfrentamento de situações de emergência em estações e trens do Metrô, CPTM e nos terminais e ônibus da EMTU*

Os Secretários da Segurança Pública e Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo,

Considerando a necessidade de ação integrada e a elaboração de plano de contingência envolvendo as Pastas responsáveis pela Segurança e Transporte Públicos no Estado de São Paulo;

Considerando a conveniência de elaboração de protocolo definindo ações e a atuação das Polícias Civil, Militar e Superintendência da Polícia Técnico-Científica em situações de emergência nas estações e trens do Metrô, CPTM e nos terminais e ônibus da EMTU na Capital e Região Metropolitana, resolvem:

Artigo 1º - Instituir Grupo de Trabalho para desenvolvimento de estudos e indicação de medidas relacionadas à Segurança Pública necessárias ao enfrentamento de situações de emergência em estações e trens do Metrô, CPTM e nos terminais e ônibus da EMTU.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública;

II - 3 (três) representantes da Polícia Militar;

III - 3 (três) representantes da Polícia Civil;

IV - 1 (um) representante da Superintendência da Polícia Técnico-Científica;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Transportes Metropolitanos.

VI - 1 (um) representante do Metrô;

VII - 1 (um) representante da CPTM;

VIII - 1 (um) representante da EMTU.

§ 1º - Cada membro do Grupo de Trabalho contará com seu respectivo suplente.

§ 2º - A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao representante da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho poderá contar com o concurso de técnicos e especialistas que possam contribuir para com a discussão e fixação de parâmetros na construção de plano de contingência e protocolo de ação integrada entre as Pastas envolvidas.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de sua instalação; oportunidade em que deverá apresentar relatório final.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.





Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



GDRP/gcr  
NATUREZA : DGPAD nº 4120/2014 com apenso DGPAD 004946/14.

INTERESSADO : **Deputada Estadual Beth Sahão -**

ASSUNTO : Requerimento de Informação nº 93/2014 –  
questionamentos sobre registro de boletim de  
ocorrência de abuso sexual ocorrido no interior de trens  
do Metrô e CPTM.

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1756/2014.

Preliminarmente, proceda-se ao apensamento do  
protocolado DGPAD nº 004946/2014, por versar sobre o mesmo tema.

Trata-se de Requerimento de Informação nº  
93/2014, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahão, apresentando  
questionamentos sobre ocorrências de abuso sexual nos trens do Metrô e da  
CPTM.

O assunto foi encaminhado ao Departamento de  
Polícia Judiciária da Capital (DECAP), ao Departamento de Polícia Judiciária  
da Macro São Paulo (DEMACRO) e ao Departamento de Capturas e  
Delegacias Especializadas (DECADE), bem como, ao Departamento de  
Administração e Planejamento (DAP), objetivando a coleta das informações  
solicitadas.

Seguem abaixo as respostas aos  
questionamentos, na mesma ordem em que foram formulados pela nobre  
Parlamentar.

- 1. A SSP dispõe de um levantamento estatístico  
relativo aos abusos sexuais ocorridos nas  
dependências do Metrô e da CPTM, nos  
últimos cinco anos?**

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar – Centro – CEP - 01032-001 – São Paulo – Capital.  
Fax (11) 3311-3347 – Fone: (11) 3311-3347/3077



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



Foram elaboradas pesquisas nos arquivos da Polícia Civil referentes ao levantamento estatístico solicitado.

- 2. Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, favor disponibilizar a esta Casa os dados relativos a essa modalidade de crime, registrada nos locais acima mencionados, incluindo não só os registros de ocorrências, como também os horários em que eles mais costumam ocorrer e também o número de prisões efetuadas, até o momento, em decorrência da prática desse crime.**

De conformidade com a instrução realizada pelos Departamentos instados, verifica-se que a maior parte dos registros de crimes e contravenções penais relacionadas a abusos sexuais ocorridos no âmbito do Metrô e da CPTM no período assinalado, de 5 anos, foram efetuados pela 6ª Delegacia de Polícia do Metropolitano.

Os dados coligidos junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP) e à Delegacia de Polícia do Metropolitano referentes a crimes contra a dignidade sexual (sabendo-se que podem ser sujeitos passivos tanto a mulher quanto o homem) na área estão expressos no quadro estatístico a seguir:

2010	30 ocorrências de importunação ofensiva ao pudor; 02 de estupro consumado; 01 de estupro tentado e 04 atos obscenos;
2011	85 ocorrências de importunação ofensiva ao pudor; 02 de violação sexual mediante fraude; 02 de estupro consumado; 14 de ato obsceno e 01 de "outros crimes" contra a dignidade sexual;
2012	92 ocorrências de importunação ofensiva ao pudor; 02 de estupro; 27 de ato obsceno e 05 de outros crimes contra a dignidade sexual;
2013	83 ocorrências de importunação ofensiva ao pudor; 04 de violação sexual mediante fraude; 03 de estupro de vulnerável; 01 de estupro

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar - Centro - CEP: 01032-001 - São Paulo - Capital.  
Fax (11) 3311-3347 - Fone: (11) 3311-3347/3077





Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



	tentado; 04 de violência sexual mediante fraude e 02 de ato obsceno;
2014	(até o mês de março) – 35 ocorrências de importunação ofensiva ao Pudor; 01 de estupro e 02 de violência sexual mediante fraude.

Registrou-se que de janeiro a março do corrente ano foram presos em flagrante 03 acusados pela prática de crimes sexuais.

Oportuno salientar que pesquisas realizadas revelaram que a maioria das ocorrências se deu no período da manhã (entre 6h00 e 12h00); depois, no período noturno (entre 18h00 e 24h00) e, por fim, no período vespertino (entre 12h00 e 18h00).

Verifica-se, de acordo com o quadro acima, que o maior número de casos registrados refere-se à contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor e não a crimes sexuais.

Convém ressaltar que, por se tratar aquela contravenção de delito de menor potencial ofensivo, ainda que o autor seja detido durante a prática delituosa e apresentado à Autoridade Policial de imediato, o caso a rigor não enseja prisão, mas elaboração de Termo Circunstanciado, de acordo com os ditames da Lei nº 9099/95.

**3. A Secretaria Estadual de Segurança Pública dispõe, atualmente, de um trabalho voltado à prevenção dos crimes sexuais no sistema de transporte público?**

As informações trazidas à colação pelas Departamentais instadas à manifestação não indicaram a existência desse tipo de trabalho específico no sistema de transporte público em geral, considerando-se que a Polícia Civil atua repressivamente.

Merece destaque a recente edição da Resolução Conjunta SSP/STM-001, de 18-02-2014, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I São Paulo, 124 (35) – 13, que quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014, que constituiu Grupo de Trabalho



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



45

para desenvolvimento de estudos e indicação de medidas relacionadas à Segurança Pública necessárias ao enfrentamento de situações de emergência em estações do Metrô, CPTM e nos terminais e ônibus da EMTU.

A iniciativa a respeito da criação de um Grupo desse jaez demonstra indubitavelmente a preocupação da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo com a segurança dos usuários do transporte público da Capital e Região Metropolitana.

**4. Há algum trabalho de cooperação entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública e sites de relacionamento, redes sociais da Internet, portais de busca ou provedores, no sentido de mapear e identificar páginas ou conteúdos postados por usuários, que façam apologia ao crime de abuso sexual, assim como os responsáveis por tais publicações?**

Em que pese inexistir esse tipo de cooperação entre a Polícia Civil e os sites de relacionamento e demais entes mencionados, as Unidades de Inteligência dos Departamentos monitoram as páginas da Internet de modo geral, transmitindo imediatamente as informações solicitadas às Unidades Policiais de execução, para adoção das medidas de polícia judiciária pertinentes. No mesmo sentido, qualquer denúncia recebida versando sobre tal prática é sempre apurada de imediato.

Encontra-se em trâmite na 6ª Delegacia de Polícia do Metropolitano Inquérito Policial nº 100/2014, visando identificar e responsabilizar indivíduos que promovem via Web, apologia à prática de abuso sexual, contando com o apoio de informações oriundas da Unidade de Inteligência do Departamento de Capturas e Delegacias Especializadas (DECADE).

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar - Centro - CEP - 01032-001 - São Paulo - Capital.  
Fax (11) 3311-3347 - Fone: (11) 3311-3347/3077



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Delegacia Geral de Polícia Adjunta  
Assistência Policial Judiciária



46  
C

**5. Até o momento, quantas pessoas foram detidas no Estado de São Paulo pelo crime de apologia ao abuso sexual na Internet?**

Como já aludido na resposta ao questionamento anterior, o Inquérito Policial instaurado ainda se encontra em andamento visando identificação dos autores e sua responsabilização.

**6. Existe algum trabalho junto aos sites de relacionamento, redes sociais da Internet, portais de busca e provedores ou mesmo ações na esfera judicial, objetivando a retirada do ar das páginas ou conteúdos que fazem apologia à prática do crime de abuso sexual nos trens e no Metrô?**

No curso dos procedimentos de polícia judiciária instaurados para apurar delitos dessa natureza, havendo identificação de páginas da internet com conteúdos ilícitos, caberá a Autoridade Policial representar ao Poder Judiciário, visando a retirada desse material da rede de computadores, a quem incumbirá a decisão.

Assim informado, restitua-se o expediente à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta.**

São Paulo, 29 de abril de 2014.

**VALMIR EDUARDO GRANUCCI**  
Delegado Geral de Polícia Adjunto

Rua Brigadeiro Tobias, nº 527 - 9º andar - Centro - CEP - 01032-001 - São Paulo - Capital.  
Fax (11) 3311-3347 - Fone: (11) 3311-3347/3077





www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7674

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de abril de 2014.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1163/300/14

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Coordenador da Assessoria Especial Parlamentar da  
Secretaria da Segurança Pública

CARLOS ALBERTO ESTRACINE.

Assunto: Requerimento de Informação nº 93, de 2014.

Referência: Prot. SIAL GS Nº 3992/14.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 93, de 2014, de autoria da Deputada Estadual Beth Sahão, pelo qual requer informações a respeito de registros e outras providências vinculadas a ocorrências de abusos sexuais nas dependências do Metrô e da CPTM, nos últimos 5 (cinco) anos.

Dessa forma, incumbiu-me o Comandante Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação referenciada, após manifestação do Centro de Comunicação Social, Coordenadoria Operacional e Centro de Inteligência da Polícia Militar, esclarecendo que, por força de pressuposto constitucional, insculpido no artigo 144 da Constituição Federal, a Polícia Militar está incumbida do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, expressões de caráter abrangente que vão desde a polícia administrativa até competências específicas de outros órgãos, em caso de falência destes, por exemplo. Essa gama de atribuições diz respeito à salubridade e à tranquilidade pública em todos os locais, no que se pode chamar de ordem pública. (LAZARINI, Álvaro. Estudos de Direito Administrativo — coord. Yussef Cahali. 1ª ed. 2ª tir- São Paulo: Editora RT, 1996. p.58).

É por causa desta amplitude que, nos locais restritos, mas de grande adensamento, tais como as estações e vagões do Metrô, a atuação da Polícia Militar fica condicionada aos casos de quebra da ordem pública, para prestar socorro ou quando há cometimento de ilícito penal, mediante acionamento.

Vale destacar que a vigilância interna das instalações é rotineiramente feita por câmeras de monitoramento e por agentes de segurança, os quais podem, inclusive, deter infratores da lei em flagrante e apresentá-los à autoridade policial nos termos do artigo 301 do Código de Processo Penal, faculdade estendida a “qualquer do povo” conforme prevê o mesmo

dispositivo legal.

É importante ressaltar que, com a finalidade de orientar o planejamento e a execução da polícia ostensiva no Estado de São Paulo, a Polícia Militar mantém banco de dados criminais atualizado, inclusive dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, contudo, os dados dos ilícitos praticados nas dependências do Metrô ou da CPTM, inclusive os sexuais, não são contabilizados pela Polícia Militar, pois as ocorrências são atendidas pelo Corpo de Segurança da Companhia do Metrô, nos termos da Lei Federal Nº 6.149 de 1974, e apresentadas nas Delegacias especializadas.

Com base nas razões acima, a Polícia Militar não dispõe de estatísticas específicas sobre os crimes que ocorrem no interior do Metrô ou dos trens da CPTM.

Vale destacar que a elucidação da autoria em crimes já ocorridos é atribuição que compete à Polícia Civil. Similarmente, a investigação de ações praticadas pela internet e o mapeamento de tal incidência também não são atribuições da Polícia Militar, razão pela qual não será possível indicar os dados estatísticos solicitados.

Não obstante, vale comentar que está em andamento, pelo Centro de Comunicação Social desta Instituição, Processo visando à contratação de publicidade na TV Minuto que, se aprovado, contará com 12 (doze) mil inserções, entre os meses de maio e dezembro deste ano, nas principais linhas do Metrô, onde serão veiculados vídeos contendo publicidade institucional e, sobretudo, dicas de segurança capazes de dissuadir os criminosos e ajudar os usuários a adotar medidas de autoproteção, incluindo-se os casos específicos para os crimes sexuais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

JOSÉ LUIZ SANCHES VALENTIN  
Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 4428117/14

*"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
Gabinete da Superintendência  
Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Ala I - Capital - SP - CEP: 05507-060.  
☎ (011) 3811-7000 R 7009 - FAX: (011) 3031-1311 - [www.policiacientifica.sp.gov.br](http://www.policiacientifica.sp.gov.br)

Despacho nº 0651/2014/ATS/SPTC-SSP

São Paulo, 14 de abril de 2014.


Assunto: Requerimento de Informações nº 093/2014 de autoria da Deputada Beth Sahão, que solicita da Secretaria de Segurança Pública, um levantamento estatístico relativo aos Abusos Sexuais ocorridos nas dependências do Metro e da CPTM, nos últimos cinco anos.

Referência: Protocolo GS nº 3993/2014, SPTC 0745/2014.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Recebido em 3/04/2014.

1. Em atenção ao documento em epígrafe, inicialmente o expediente foi encaminhado para manifestações da d. Diretoria Departamental do Instituto Médico Legal que nos restituiu com as informações de folha 10.
2. Após foram realizadas consultas junto ao nosso sistema de estatísticas onde também não há dados relacionados com abusos Sexuais, e não constam também dados relacionados com locais especificamente no presente caso, nas dependências do Metro e da CPTM.
3. o setor responsável pelas estatísticas da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, esclareceu ainda que tais dados poderiam ser obtidos possivelmente junto as Polícias Civil e/ou Militar.
4. Com nossas manifestações, restitua-se o presente expediente à Assessoria Especial Parlamentar da Pasta, com nossas manifestações, colocamo-nos a disposição para outras informações.

  
Ricardo Luiz T. Alves  
Superintendente da Polícia Técnico-Científica  
Em Exercício

  
ATS/mrc



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
Gabinete da Superintendência  
Rua Moncorvo Filho, 410 - 4º andar - Ala I - Capital - SP - CEP: 05507-060.  
☎ (011) 3811-7000 R 7009 - FAX: (011) 3031-1311 - [www.policiacientifica.sp.gov.br](http://www.policiacientifica.sp.gov.br)

Despacho nº 0608/2014/ATS/SPTC-SSP

São Paulo, 7 de abril de 2014.

Assunto: Requerimento de Informações nº 093/2014 de autoria da Deputada Beth Sahão, que solicita da Secretaria de Segurança Pública, um levantamento estatístico relativo aos Abusos Sexuais ocorridos nas dependências do Metro e da CPTM, nos últimos cinco anos.

Referência: Protocolo GS nº 3993/2014, SPTC 0745/2014.

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Recebido em 3/04/2014.

1. Após análise do expediente, por ordem da Senhora Superintendente, e com a URGÊNCIA que se requer, encaminhe-se para d. Diretor do Instituto Médico Legal, para conhecimento e manifestações.
3. Após, restitua-se no prazo de 3 dias o presente expediente devidamente instruído para resposta a Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria de Segurança Pública.

MAURÍCIO RODRIGUES COSTA  
Perito Criminal  
Assistente Técnico da Superintendência

RECEBIDO  
O.T.R. Nº 07/04/2014  
18:19

*Glione Marinho*



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

instituto médico-legal

RKC-Eli.

Fls. 09.

**REFERÊNCIA:** Protocolo GS nº. 3993/2014, SPTC 0745/2014.

**INTERESSADO:** Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

**ASSUNTO:** Requerimento de informações nº 093/2014 de autoria da Deputada Beth Sáhão, que solicita da Secretaria da Segurança Pública, um levantamento estatístico relativo aos Abusos Sexuais ocorridos nas dependências do Metro e da CPTM, nos últimos cinco anos.

**URGENTE**

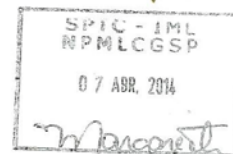
**DESPACHO DTD-IML nº. 438/2014.**

Ao Núcleo de Perícias Médico Legal da Capital e Grande São Paulo c/cópia Centro de Perícias do IML.

Encaminho o presente expediente para atendimento ao solicitado no Despacho nº. 0608/2014/ATS/SPTC-SSP, atentando-se ao prazo estipulado de 03 dias.

D.T.D. IML, 07 de abril de 2014.

**DR. RICARDO KIRCHE CRISTOFI**  
Diretor Técnico de Departamento do  
Instituto Médico Legal – SP



Rua Moncorvo Filho, 410 - 3º andar - Butantã - SP - CEP: 05507-060 ☎ (011)3811-7000 R. 7140.





**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICO-LEGAIS DA CAPITAL E  
GRANDE SÃO PAULO**

Fls. 10

REFERÊNCIA: Protocolo GS nº 3993/2014, SPTC 0745/2014.

**INTERESSADO:** Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

**ASSUNTO:** Requerimento de informações nº 093/2014 de autoria da Deputada Beth Sahão, que solicita da Secretaria da Segurança Pública, um levantamento estatístico relativo aos Abusos Sexuais ocorridos nas dependências do Metrô e da CPTM, nos últimos cinco anos.

**DESPACHO Nº 0259/14 - NPMLCGSP – Mso**

Restitua-se a DTD-IML.

Considerando o Requerimento de informação nº 92 de 2014; passamos a responder os questionamentos elencados obedecendo mesma numeração.

Primeiro questionamento:

O IML não classifica as perícias relativas a abusos sexuais pelo local dos fatos; dessa forma, não há como levantar estatisticamente quais perícias avaliaram abusos sexuais que teriam ocorrido nas dependências do Metrô e da CPTM.

Segundo questionamento:

Conforme descrito no questionamento anterior não há como levantar estatisticamente quais perícias avaliaram abusos sexuais que teriam ocorrido nas dependências do Metrô e da CPTM.

Terceiro questionamento:

O IML não detém esta informação.

Quarto questionamento:

O IML não detém esta informação.

Quinto questionamento:

O IML não detém esta informação.

Sexto questionamento:

O IML não detém esta informação.

Atenciosamente,

NPMLCGSP, 07 de abril de 2014.

**DR. NILTON JOSÉ SOARES**  
Diretor Técnico de Serviço do NPMLCGSP

Rua Moncorvo Filho, 410 - 3º andar – Butantã - Capital -SP - CEP: 05507-060.

(11) 3811-7141

7-abr-14 20:00:53